

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.955 NATAL, 22 DE JUNHO DE 2021 • TERÇA-FEIRA

Edital n. 16/2021, de 21 de junho de 2021.

Dispõe sobre a reabertura do prazo para requerimento de devolução do valor da taxa de inscrição, referente ao III Teste Seletivo para Estagiários de Pós-Graduação em Direito (DPE Residência), deflagrado pelo Edital n° 03/2020-DPGE/RN.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal n° 80/94,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e funcional das Defensorias Públicas, conforme artigo 134, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor da manifestação da Comissão de Organização do III Teste Seletivo para Residentes da Defensoria Pública do Estado, acostada às fls. 398/404 dos autos do processo administrativo n° 133/2020;

CONSIDERANDO o teor da Resolução de n° 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, que regulamenta o procedimento para a seleção simplificada de estagiários durante o contexto de pandemia da COVID-19 ou em situações excepcionais;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida às fls. 405/411 dos autos do processo administrativo n° 133/2020, que determinou a revogação dos editais relativos ao III Teste Seletivo para Estagiários de Pós-Graduação em Direito (DPE Residência) nesta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. R E A B R I R o prazo para reembolso do valor da taxa de inscrição, referente ao III Teste Seletivo para Estagiários de Pós-Graduação em Direito (DPE Residência), deflagrado pelo Edital n° 03/2020-DPGE/RN, a ser realizado mediante requerimento simplificado, destinado à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, até às 23h59 do dia 9 de julho de 2021, para o seguinte endereço eletrônico: devolucao@dpe.rn.def.br.

§ 1º. O candidato deverá fornecer os dados necessários ao procedimento de ressarcimento de valores, na forma do anexo único deste edital, apresentando, junto ao requerimento de reembolso, documento de identificação com foto.

§ 2º. É de inteira responsabilidade do candidato apresentar conta bancária apta a receber a restituição.

§ 3º. É obrigatório o fornecimento de conta bancária cujo titular seja o candidato inscrito.

§ 4º. Não estão aptas para reembolso as contas de Bancos Virtuais ou congêneres.

Art. 2º. Tem direito ao ressarcimento de taxa de inscrição, referente ao III Teste Seletivo para Estagiários de Pós-Graduação em Direito, aberto pelo Edital n° 03/2020-DPGE/RN, o candidato que tenha sido regularmente inscrito no certame, mediante o pagamento de taxa de inscrição descrita no edital inaugural.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE Nº 12/2021 – GDPGE, QUE TRATA DA REVOGAÇÃO DO III TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA).

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF _____, inscrito no III Teste Seletivo para Estagiários de Pós-Graduação em Direito, deflagrado pelo Edital nº 03/2020-DPGE/RN, solicito a devolução do valor pago pela taxa de inscrição do referido certame, na conta corrente/poupança abaixo indicada, em virtude da revogação do certame, conforme consta do Edital n. 12/2021-DPE/RN.
Anexo a este termo, cópia de documento de identidade (com foto) e de CPF.

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Titular da Conta: _____
CPF do Titular da Conta: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
Tipo de Conta: _____

DADOS PARA CONTATO

Telefone: _____
E-mail: _____

Nestes termos, aguardo deferimento.
Natal, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)